

obra de ampliação e reforma da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia - EFSFVS, no município de Sobral/CE, contrato nº 304/2018-SMS; XVII - Execução de construção de 58 (cinquenta e oito) unidades habitacionais localizadas no bairro Cohab II, no município de Sobral/CE, contrato nº 015/2019-SEDHAS; XVIII - Execução de serviços de urbanização do entorno da estação ferroviária para a implantação do parque da estação, no município de Sobral/CE, contrato nº 062/2018-SECOMP; XIX - Execução de serviços de obras de reconstrução de 42 (quarenta e dois) imóveis dos beneficiários do projeto de produção de unidades habitacionais no bairro José Euclides - PT 0342881-81, que estabelece a reconstrução de imóveis de taipa em unidades habitacionais em alvenaria com regularização fundiária, no município de Sobral/CE, contrato nº 035/2018-SEDHAS; XX - Execução de urbanização da margem esquerda, bairro pedrinhas, no município de Sobral/CE, contrato nº 058/2018-SECOMP; XXI - Serviço de construção da unidade Centro Dia Para Idosos, no bairro Sumaré, Sobral/CE, contrato nº 016/2019-SEDHAS; XXII - Execução da segunda etapa da Urbanização do Parque Sinhá Sabóia, em Sobral/CE, contrato nº 016/2019-SECOMP; XXIII - Execução de construção de passagem molhada na localidade de Idec, distrito de Jaibaras, município de Sobral/CE, contrato nº 051/2019-SEINF; XXIV - Serviço de Construção do CIE - Centro de Iniciação ao Esporte, no município de Sobral/CE, contrato nº 2017240801/SECJEL; XXV - Execução de serviços de Requalificação Urbana no Parque da Lagoa da Fazenda, no município de Sobral/CE, contrato nº 052/2018-SECOMP; XXVI - Execução da obra para reforma e ampliação do Centro de Saúde da Família do bairro Terrenos Novos II, contrato nº 0037/2020-SMS; XXVII - Execução de serviços de construção do Centro de Saúde da Família do bairro Sinhá Sabóia, contrato nº 0147/2020-SMS; XXVIII - Execução dos serviços de pavimentação asfáltica, compreendendo drenagem superficial em diversas ruas do bairro Cohab II, no município de Sobral/CE - Contrato nº 026/2020-SEINF; XXIX - Execução dos serviços de requalificação da travessa Dr. João Carlos no município de Sobral/CE, contrato nº 141/2018-SEUMA; XXX - Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da urbanização das Avenidas Boulevard e Doutor Guarany, no município de Sobral/CE, contrato nº 051/2018-SECOMP; XXXI - Execução dos serviços de reforma do Parque da Cidade, no município de Sobral/CE, contrato nº 035/2020 - SEINF. Art. 2º. Determinar a paralisação imediata de todas as obras públicas estaduais, executadas no município de Sobral/CE e acompanhadas pela Secretaria de Infraestrutura do município de Sobral/SEINF, excetuado a seguinte obra: I - Execução da complementação de obras de internalização subterrânea das redes elétricas e de telecomunicações do sítio histórico da cidade de Sobral, no estado do Ceará. Contrato 023/2017-SEINFRA-CE. Art. 3º. Nas obras públicas de engenharia que foram autorizadas o seu regular andamento, conforme os artigos 1º e 2º desta portaria, as empresas contratadas para sua execução, deverão: I - Disponibilizar álcool 70% a todos os funcionários, preferencialmente em gel; II - Uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, individuais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao seguro desempenho laboral; III - Adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos da COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios; IV - Proibir a presença de prestadores de serviço nas dependências da Secretaria da Infraestrutura que apresentem casos suspeitos ou confirmados da COVID-19; V - Informar à Secretaria da Infraestrutura acerca de todos os casos de prestadores de serviço que apresentarem casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, sem prejuízo da notificação legal à respectiva secretaria municipal de saúde; VI - Evitar aglomeração de pessoal nas obras, reduzir a quantidade de trabalhadores na mesma frente de serviço, nas atividades de alimentação e em outros tipos de reunião em canteiro de obra. Parágrafo Único. As empresas prestadoras de serviço que descumprirem as determinações deste artigo ficarão sujeitas à aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), podendo, em caso de reincidência, chegar ao patamar de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Art. 3º do Decreto municipal nº 2414, de 30 de abril de 2020, Art. 4º. Os fiscais ou suplentes das obras de engenharia indicadas nos artigos 1º e 2º desta portaria deverão realizar a fiscalização externa, nos seus respectivos canteiros de obras, devendo apresentar, após a visita, relatório de fiscalização de obras, no qual deve ser entregue durante o período de vigência desta portaria. Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até a 00h (zero hora) do dia 14 de junho de 2020. Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 042/2020 - SEINF, que circulou no Diário Oficial do Município nº 822, de 09 de junho de 2020. Publique-se e cumpra-se. Sobral - CE, 10 de junho de 2020. David Machado Bastos - SECRETARIO DA INFRAESTRUTURA.

### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P117849/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 - SESEP.**  
OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, de materiais e equipamentos

para uso dos Operadores da Limpeza, que atuarão no mutirão de limpeza que será realizado no Município, como estratégia sanitária para o enfrentamento do novo corona vírus (COVID-19), assim como da dengue, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos no período do "estado de emergência", decretado pelo Município de Sobral, através do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de março de 2020. O detalhamento do objeto desta dispensa encontra-se disponível via Internet, através do link [http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa\\_dispensa:1/#resultado](http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa_dispensa:1/#resultado). VALOR GLOBAL R\$ 49.910,00 (quarenta e nove mil e novecentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.01.04.12.2.0053.1366.33903000.1001 000000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 02.069.397/0001-01. Sobral/CE, 10 de junho de 2020. RATIFICAÇÃO: Ilmo. Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos - Secretário Municipal de Serviços Públicos.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0027/2020 - SESEP - PROCESSO SPU Nº P117849/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. CONTRATADA: IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 02.069.397/0001-01. OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, de materiais e equipamentos para uso dos Operadores da Limpeza, que atuarão no mutirão de limpeza que será realizado no Município, como estratégia sanitária para o enfrentamento do novo corona vírus (COVID-19), assim como da dengue, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos no período do "estado de emergência", decretado pelo Município de Sobral, através do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de março de 2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV e Art. 26, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 011/2020. O detalhamento do objeto desta dispensa encontra-se disponível via Internet, através do link [http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa\\_dispensa:1/#resultado](http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/listagem/index/justificativa_dispensa:1/#resultado). VALOR GLOBAL: R\$ 49.910,00 (quarenta e nove mil e novecentos e dez reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 10 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS e o Sr. Ivan de Azevedo Ponte - Representante da Empresa IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

### SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 0013/2019 - SEUMA - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP, representada neste ato por JOÃO VITOR RODRIGUES MELO. **DO VALOR:** O presente aditivo suprimirá o valor do contrato nº 0013/2019 - SEUMA em R\$ 2.517,12 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e doze centavos), correspondendo a um decréscimo de 3,83% (três vírgula oitenta e três por cento) ao valor inicial do contrato, percentual aquém do limite máximo estabelecido para obras de requalificação, conforme dispõe o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 08 de junho de 2020. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

**PORTARIA Nº 08/2020 - SEUMA - DETERMINA A PARALISAÇÃO Imediata das obras referentes aos contratos firmados pela SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - SEUMA.** A SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE DE SOBRAL, Marília Gouveia Ferreira Lima, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de março de 2020, que institui Estado de Emergência no âmbito do Município de Sobral e estabelece medidas para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.521, de 21 de março de 2020, que prevê medidas de enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (COVI-19); **RESOLVE:** Art. 1º Determinar a paralisação imediata de todas as obras e serviços objetos dos contratos abaixo mencionados: I - Contrato nº 04/2019-SEUMA, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de materiais e mão de obra, para fornecimento e instalação de lixeiras subterrâneas, para coleta seletiva de resíduos sólidos nas praças e lugares estratégicos de Sobral/CE. II - Contrato nº 0018/2019-SEUMA, cujo